



ETP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE KITS PARA EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO GERAL Dr. Alfredo Berger.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de reagentes laboratoriais para realização de exames de diagnóstico de Dengue e Chikungunya, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Atualmente, o estoque dos referidos kits encontra-se esgotado e não há ata de registro de preços vigente para o item, tendo em vista que o processo anterior (SEI nº 076987/2025) restou deserto.

Os itens são indispensáveis para a execução de testes laboratoriais voltados à detecção de antígenos NS1 do vírus da Dengue e anticorpos IgM para Chikungunya, possibilitando diagnóstico precoce, monitoramento epidemiológico, definição de condutas clínicas e adoção de medidas de controle sanitário.

Considerando o atual cenário epidemiológico, com aumento significativo de casos suspeitos e confirmados de arboviroses em diversos municípios do Estado do Paraná e no território municipal, a manutenção do fornecimento contínuo destes insumos é essencial para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, evitar desassistência à população e assegurar resposta rápida às notificações compulsórias.

Ressalta-se que a ausência dos referidos reagentes compromete diretamente a capacidade diagnóstica da rede pública municipal, podendo ocasionar atraso na confirmação dos casos, prejuízo ao acompanhamento epidemiológico, risco sanitário coletivo e impacto negativo na assistência prestada aos usuários do SUS.

A contratação justifica-se em razão da necessidade imediata de manutenção dos exames laboratoriais, tendo em vista que eventual desabastecimento poderá acarretar interrupção dos serviços essenciais de saúde pública.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Coordenação do Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger para atender as demandas da SMS.

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais destinados à realização de exames para diagnóstico de Dengue e Chikungunya.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

01 Reagente para diagnóstico clínico –

Kit para detecção de antígenos NS1 do capsídeo viral do vírus Dengue, método ELISA, com capacidade mínima para 96 testes por kit 36 kits.

02 Reagente para diagnóstico clínico –

Kit Chikungunya IgM método ELISA, para detecção de anticorpos IgM Anti Chikungunya em amostras de soro, com capacidade mínima para 96 testes por kit 3 kits.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

52 unidades - Kit para detecção de antígenos NS1 do capsídeo viral do vírus Dengue, método ELISA, com capacidade mínima para 96 testes por kit 36 kits.

05 - unidades - Kit Chikungunya IgM método ELISA, para detecção de anticorpos IgM Anti Chikungunya em amostras de soro, com capacidade mínima para 96 testes por kit 3 kits.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio laboratorial, histórico de utilização dos exames, demanda epidemiológica atual e projeção de atendimento para o período de 12 meses. A estimativa busca garantir abastecimento contínuo e suficiente para atendimento das unidades de saúde municipais, evitando descontinuidade diagnóstica durante períodos de maior incidência sazonal das arboviroses.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger

Endereço: Rua Engenheiro Schamber 666

Horário: 07h às 16h

Responsáveis pelo recebimento: Ana Paula ou Ludmilla

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O valor estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 70.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de kits reagentes deverá atender às necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de material de consumo, por meio de licitação através de pregão eletrônico.

8.2 Duração inicial do Contrato:

Contrato por 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua qualidade, desempenho e conformidade com as normas aplicáveis.

A exigência visa garantir segurança, confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços laboratoriais à população.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

1) DOCUMENTOS DA EMPRESA

- a) Licença Sanitária: estadual ou municipal, vigente, compatível com o objeto da licitação;
- b) Certificado de Registro da Empresa: no respectivo Conselho de Classe Profissional competente, quando aplicável, em plena validade;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): expedida pela ANVISA, mediante apresentação de publicação vigente no Diário Oficial da União, QUANDO APLICÁVEL;
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica: emitido pelo conselho profissional competente, dentro do prazo de validade, QUANDO APLICÁVEL;

2) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A análise da aceitabilidade da proposta tem por objetivo verificar se o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro:

- a) Ficha técnica, catálogo, manual ou documento equivalente: do produto ofertado, contendo especificações detalhadas que permitam a verificação de compatibilidade, desempenho, qualidade e atendimento às exigências do edital;
- b) Registro ou notificação junto à ANVISA: quando aplicável ao objeto, em nome do fabricante do produto, conforme legislação sanitária vigente; c) Outros documentos técnicos que se fizerem necessários para comprovação das características do produto ofertado.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, priorizando:

- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Fabricantes com conformidade ambiental;
- Redução de impactos ambientais indiretos.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- RDC/ANVISA aplicáveis a produtos para diagnóstico in vitro;
- Portaria nº 802/1998 do Ministério da Saúde;
- Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram consideradas alternativas para atendimento da demanda, tais como: Aquisição direta de kits laboratoriais; Encaminhamento de exames por meio de consórcio intermunicipal. Verificou-se que a aquisição direta dos kits apresenta melhor custo-benefício, maior agilidade nos diagnósticos e maior autonomia operacional do laboratório, sendo, portanto, a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de reagentes laboratoriais destinados à realização de exames para diagnóstico de Dengue e Chikungunya pelo método ELISA, compreendendo o fornecimento dos kits reagentes, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, acondicionados em embalagens originais do fabricante e dentro do prazo de validade exigido.

A solução contempla o fornecimento dos seguintes insumos:

- Kit para detecção do antígeno NS1 do vírus da Dengue, pelo método ELISA, com capacidade mínima para 96 testes por kit;
- Kit para detecção de anticorpos IgM Anti-Chikungunya, pelo método ELISA, com capacidade mínima para 96 testes por kit.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os equipamentos e protocolos atualmente utilizados pelo Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger, bem como desempenho, confiabilidade analítica, sensibilidade e especificidade adequadas à rotina diagnóstica.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o abastecimento contínuo do laboratório, evitando perdas decorrentes do vencimento dos reagentes e assegurando disponibilidade permanente dos insumos para atendimento da demanda epidemiológica.

A solução compreende ainda a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, acompanhados das respectivas instruções de uso, fichas técnicas e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente, garantindo rastreabilidade, segurança e qualidade durante toda a execução contratual.

A adoção desta solução permitirá manter a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos exames laboratoriais, a rápida confirmação dos casos suspeitos, o adequado monitoramento epidemiológico das arboviroses e o atendimento tempestivo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente possível, considerando tratar-se de itens distintos e independentes entre si, sem prejuízo ao conjunto da contratação. Dessa forma, os itens podem ser adjudicados por item, permitindo ampliação da competitividade e maior participação de fornecedores especializados em cada segmento diagnóstico.

12. CONTRATAÇÕES/COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO:

Os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 na demanda 592/2026, anexo 7354081.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir a continuidade dos serviços laboratoriais;
Assegurar diagnóstico rápido e preciso da dengue;
Fortalecer o controle epidemiológico no município;
Reduzir custos com terceirização de exames;
Melhorar a eficiência e agilidade no atendimento à população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/EFETIVAÇÃO DA COMPRA:

Realização de pesquisa de preços;
Análise jurídica do processo;
Verificação da habilitação da empresa vencedora;
Designação de fiscal e gestor do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.
Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais, como uso de embalagens sustentáveis e descarte adequado de resíduos laboratoriais.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A contratada deverá:
Fornecer produtos com registro na ANVISA ou isenção;
Garantir condições adequadas de transporte e armazenamento;
Assegurar validade mínima de 75% no momento da entrega;
Cumprir normas sanitárias vigentes;
Fornecer produtos com identificação de lote, fabricação e validade;
Garantir qualidade e integridade dos produtos entregues.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público. A aquisição dos kits é essencial para o enfrentamento da dengue no município, garantindo suporte às ações de vigilância epidemiológica e assistência à saúde da população.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Assessora de Suprimentos**, em 17/07/2026, às 10:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7722809** e o código CRC **FD823C9F**.
